

02

PROJETO DE LEI Nº 19 /2025

“CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

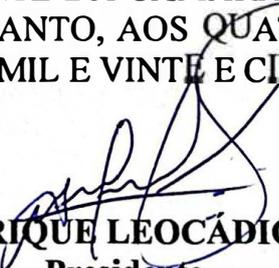
Art. 1º) Fica a Mesa Diretora da Câmara municipal de Iúna/ES autorizada a conceder reajuste aos servidores efetivos e estáveis do Poder Legislativo.

Art. 2º) O valor do reajuste será de R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 3º.) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Poder Legislativo, ficando a Mesa diretora autorizada a suplementar se necessário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (04-04-2025).


PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente


Valci de Paula Montoni
VALCI DE PAULA MONTONI
Vice-presidente


EMERSON DA SILVA SANTOS
Secretário

